



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 574

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 574

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.958

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LUDIMILA DANIELE BALSEIRO	RG: 49.949.720-X	25/01/2016

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DYTJVKK

Portarias

PORTARIA Nº. 015/2016

“Concede Adicional Insalubridade ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA CINTRA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionário municipal Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA CINTRA, ocupante do cargo de motorista desenvolve suas atividades como motorista de ambulância, mantendo contato direto com pacientes;

Resolve;

Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA CINTRA, RG – 23.939.142-1, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 2Q3J4PNL

PORTARIA Nº 016/2016

“Nomeia o Sr. GABRIEL FERNANDO DURVALO DA SILVA, RG – 52.719.984-9, ao cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 574

Página 3 de 5

GABRIEL FERNANDO DURVALO DA SILVA, RG – 52.719.984-9, habilitado através do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 1+Z7PGLB

PORTARIA Nº 017/2016

“Nomeia o Sr. KLASLEY APARECIDO ANDRADE DA SILVA, RG – 47.163.331-8, ao cargo efetivo de MOTORISTA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. KLASLEY APARECIDO ANDRADE DA SILVA, RG – 47.163.331-8, habilitado através do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: P+4LNQ4U

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 006/2016 - Processo nº 012/2016 - Objeto:- Aquisição de materiais escolares para montagem de kits que serão distribuídos na rede municipal de educação. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

CASINHA DO PAPEL LTDA - EPP, CNPJ 10.856.030/0001-58, pelo valor global de R\$ 39.731,10 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos);

NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI ME, CNPJ 22.610.609/0001-15, pelo valor global de R\$ 41.857,40 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ 01.844.250/0001-70, pelo valor global de R\$ 263.579,70 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 01 de fevereiro de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: KKZZPDPY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 574

Página 4 de 5

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 025/2016

Diante do documento emitido pelo Banco do Brasil S.A. e dos demais constantes dos autos, considero demonstrado o prejuízo sofrido pela servidora consistente no não recebimento do abono salarial decorrente do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, ano base 2014, devido nesse exercício. Em verdade, a situação já é bem conhecida por esta Secretaria dos Negócios Jurídicos. As diligências realizadas para conhecer a situação levaram à constatação de que a razão pela qual o Ministério do Trabalho e Emprego considerou que a requerente recebeu remuneração superior a 2 (dois) salários mínimos durante o ano de 2014, se deu em função das verbas rescisórias que recebera em março do ano de 2014, por conta de exoneração que, posteriormente, viera a ser anulada pela Justiça Estadual. Vale lembrar que em razão da anulação da exoneração da requerente pela Justiça Estadual, as verbas rescisórias anteriormente recebidas estão sendo, por ela, devidamente devolvidas aos cofres do Município, de forma parcelada. Mesmo com a devolução das verbas rescisórias, ao ser gerada a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, documento anualmente encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego e que estabelece quem tem ou não o direito ao recebimento do abono, o sistema informatizado utilizado pelo Município apropriou na RAIS como rendimento da requerente todas as verbas que constou em sua rescisão contratual em 2014, o que gerou a falsa informação de que, durante o ano, seu recebimento ultrapassou o limite de 2 (dois) salários mínimos. Conhecida a causa que gerou o não recebimento do abono pela requerente, a Seção de Recursos Humanos procedeu à retificação da RAIS, todavia, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, tal ato presta apenas para corrigir as informações constantes do sistema, mas sem efeitos retroativos, o que não faz retornar o direito da requerente de receber o abono. Em resumo, é certo que a requerente não recebeu o abono

salarial de que tem direito em razão da exoneração que fora anulada pela Justiça Estadual e não pela prática de ato seu, o que é o bastante para que seu requerimento seja deferido. Ante o exposto, como forma de agilizar o trâmite do expediente, encaminhe-o à Seção de Contabilidade e Orçamento para empenho do abono salarial no valor de 1 (um) salário mínimo nacional e posterior pagamento pela Seção de Tesouraria, sendo diferido o acolhimento deste despacho pela Secretaria de Educação, competente para tanto, quando da ordenação do pagamento da despesa. Sem embargos do acima, encaminhe cópia do expediente à Seção de Recursos Humanos para que diligencie junto ao Banco do Brasil no sentido de constatar se a servidora requerente receberá, a qualquer tempo, o abono salarial referente ao exercício de 2015 (ano base 2014), permitindo, assim, eventual ressarcimento do valor que será pago pelo Município. Viradouro/SP, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: TIEEUJ71

PROCESSO SNJ nº 33/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, em atenção ao pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, referente ao Processo Administrativo nº. 157/2015, objeto do Pregão Presencial nº. 037/2015.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres-LCC" para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: LZFVACNH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016

Ano III | Edição nº 574

Página 5 de 5

Processo SNJ nº. 35/2016

Trata-se de mandado de citação, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 1000244-47.2015.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a contestar a ação supra, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria de Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: CTNPMD0Z

Processo SNJ nº. 36/2016

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos do processo nº. 0001574-14.2006.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: DGAQAHS7